

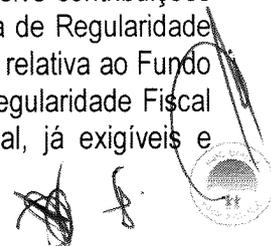
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.02

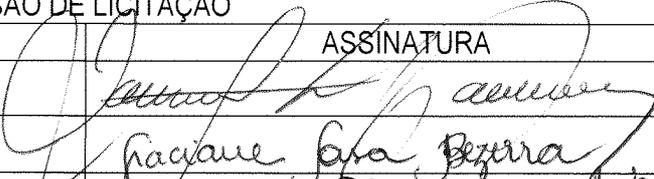
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ESTUDO ANALÍTICO, ACOMPANHAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Data: 13/07/2021
Horário: 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de São Benedito/Comissão de Licitações
Endereço: Rua Paulo Marques, 378 – Centro – 62.370-000 – São Benedito/CE.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, encontrava-se reunida a Comissão de Licitação, na sua sede, situada no endereço supra, para analisar a documentação das empresas participantes do processo Tomada de Preços nº 2021.06.22.02. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foi considerada **HABILITADA** a empresa: **FARIAS SERVIÇOS ME**, CNPJ Nº 29.870.965/0001-17, visto que não se observou problemas em suas documentações: Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas a seguir com seus respectivos motivos: **C. DO NASCIMENTO GOMES – ME**, CNPJ Nº 23.658.718/0001-75; a licitante não apresentou e/ou apresentou em desconformidade os itens: **3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **3.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; **3.3.3.** Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.3.4.** Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação que é de R\$ 73.875,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4.1.** Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu Administrador no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante. **3.4.2.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da licitante, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: **3.4.2.1.** 01 (um) profissional formado em ADMINISTRAÇÃO, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA. **3.4.2.2.** 01 (um) profissional formado na ÁREA DE PEDAGOGIA. **3.4.3.** Comprovação de aptidão para prestação de serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **L ELIAS DE LIMA**, CNPJ nº 34.017.407/0001-43; a licitante não apresentou e/ou apresentou em desconformidade os itens: **3.1.5.** Cópia devidamente autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam. **3.1.6.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade. **3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **3.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; **3.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; **3.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); **3.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e



apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **3.3.3.** Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.3.4.** Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação que é de R\$ 73.875,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4.1.** Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu Administrador no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante. **3.4.2.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da licitante, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: **3.4.2.1.** 01 (um) profissional formado em ADMINISTRAÇÃO, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA. **3.4.2.2.** 01 (um) profissional formado na ÁREA DE PEDAGOGIA. **3.4.3.** Comprovação de aptidão para prestação de serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **YZALLON M. LOPES**, CNPJ nº 41.766.364/0001-64, a licitante não apresentou e/ou apresentou em desconformidade os itens: **3.1.6.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade. **3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **3.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; **3.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **3.3.4.** Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação que é de R\$ 73.875,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4.1.** Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu Administrador no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante. **3.4.2.** Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da licitante, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: **3.4.2.1.** 01 (um) profissional formado em ADMINISTRAÇÃO, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA. **3.4.2.2.** 01 (um) profissional formado na ÁREA DE PEDAGOGIA. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 13 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Ronaldo Lobo Damasceno	
Membro:	Graciane Souza Bezerra	
Membro:	Daniela Barbosa da Silva	